



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 305/90

Autoriza a doação de material para construção de casas à pessoas necessitadas.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar madeiras, telhas, pregos, etc até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para ajudar a Sra Colctildes Martins, de Jordão, na construção de sua residência, por se tratar de pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de setembro de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.